prodesan Progresso e Desenvolvimento de Santos

DISPENSA ELETRÔNICA – EDITAL 010/2024

PROCESSO Nº 977/2024

QUESTIONAMENTO Nº 01

Objeto: Aquisição de Equipamento Topográfico – Estação Total Eletrônica , conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Comunicamos abaixo, resposta ao questionamento formulado por empresa interessada, conforme segue:

PERGUNTA 1: "[...] conforme a legislação vigente, os Softwares devem ser faturados como Licença de Uso de Software e sujeitos a ISS e não ICMS, ou seja, para o faturamento deve ser emitida 2 NFs, sendo uma para os equipamentos e outra para os Softwares, que somadas chegam ao valor total do empenho. Há algum problema no faturamento ser realizado desta forma?"

RESPOSTA 1: Não há impedimento legal para emissão de uma NF-e (produto) para a compra do equipamento – Estação Total Eletrônica (bem patrimonial) ,e NFSe (serviço) para aquisição de software. Impostos a serem retidos - aquisição de software: Imposto de Renda (1,5%), CSLL/PIS/COFINS (4,65 %).

PERGUNTA 2: Referente ao prazo de entrega, conforme solicitado no edital "item 6.2 prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF emitida pela PRODESAN" . Por se tratar de equipamento importado, o prazo de 15 dias é inviável, o mínimo deveria ser de 30 dias, considerando toda a logística de entrega. Podemos considerar o prazo de entrega de 30 dias?

RESPOSTA 2: Sim, visando a ampla competitividade, será realizada alteração no Edital contemplando o novo prazo.

Santos, 30 de outubro de 2024.

ÁLVARO DE CARVALHO

Unidade de Compras – DELIC-COM